



**LEI Nº 12.354, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**Denomina Rua Gerônimo Monteiro de Souza o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Oito Mil, Oitocentos e Sete, localizado no Bairro Chapéu do Sol.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Rua Gerônimo Monteiro de Souza o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Oito Mil, Oitocentos e Sete, localizado no Bairro Chapéu do Sol, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores, conforme anexo único desta Lei.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Parceiro da comunidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 de dezembro de 2017.

  
Cassio Trogildo,  
Prefeito, em exercício.

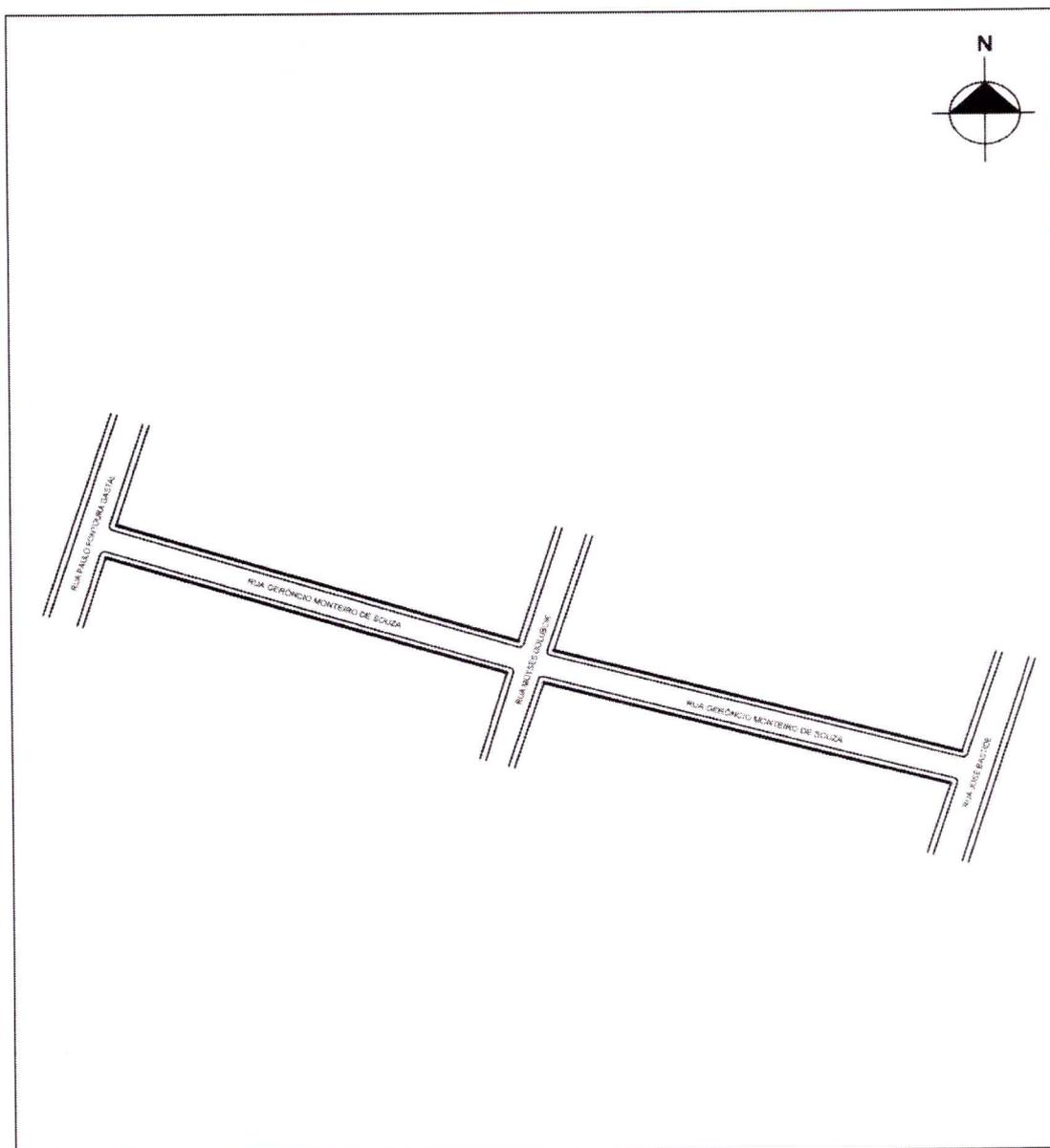
Registre-se e publique-se.

  
Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.

PUBLICAÇÃO		REPUBLICAÇÃO		PROCESSO
FONTE	DATA	FONTE	DATA	
DOPA	18.12.2017			17.0.000101589-3



ANEXO ÚNICO



PREFEITO MUNICIPAL: Cassio Trogildo. Prefeito, em exercício.

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.354

Processo: 17.0.000101589-3

Data: 13.12.2017